Prefeitura Municipal de Abaeté

LEI Nº 1.875/2.000

" DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

A câmara Municipal de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ABAETEZINHO, com sede à Rua Cel. Antônio Norberto dos Santos, nº 416, em Abaeté, inscrita no CNPJ sob o nº 02.921.313/0001-08.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil (06/12/2.000).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaeté

Orisvaldo Miranda de Castro
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº 69/00
Certifico para [illegible] comprovação que este(a) Lei [illegible] publicado(a) no quadro de publicações da Prefeitura, no período de 07/12/00 a 15/12/00. O referido é verdade dou fé.